

DECRETO Nº 023, de 03 de setembro de 2014.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1.824, de 20 de novembro de 2013,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias por conta do superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2013, apurados nas Fontes 64 e 67, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	<i>09.0901.10.301.0009.2031- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
Modalidade de Aplicação	<i>3.3.90.00.00 – Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>03.64 – Atenção Básica</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	<i>09.0901.10.301.0009.2031- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
Modalidade de Aplicação	<i>3.3.90.00.00 – Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>03.67 – Assistência Farmacêutica Básica</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 7.500,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 03 de setembro de 2014.

Ari Ferrari
Prefeito Municipal